Aviso Integral

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação nas áreas da Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho autorizador, 22 de fevereiro de 2022, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação nas áreas da Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 – Tipo de concurso: o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum nos termos da alínea a) do art.º 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de:

a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço;
b) De candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, n.º 109408, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.
c) Recrutamento Centralizado pelo INA.

2 – Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

4 – Local de Trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia, sita na Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003, Lisboa.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

5 – Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.1. — O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo Serviço, apoiando com responsabilidade e rigor, designadamente:

a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na na área de apoio ao Ensino, à Investigação e aos Serviços de Extensão universitária;
b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área de apoio ao Ensino, à Investigação e aos Serviços de Extensão universitária;
c) Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio ao Ensino, à Investigação e Serviços de Extensão universitária, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
d) Principais atividades e tarefas:
    a. Preparação de aulas laboratoriais que utilizam metodologias em áreas da Química, Bioquímica e Toxicologia;
    b. Organização de laboratórios de Ensino, Investigação e Serviços, nomeadamente, gestão de materiais e reagentes e na gestão dos resíduos produzidos;
    c. Controlo dos equipamentos e desenvolvimento de metodologias experimentais ligadas às áreas para que é aberto o presente concurso.
e) Competências da função:
    a. Conhecimentos especializados e experiência: deve possuir um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções, com reagentes químicos, biológicos de laboratório, com matérias primas da indústria farmacêutica bem como manipular equipamento sofisticado.
    b. Responsabilidade e Compromisso com o serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo -a de forma disponível e diligente. Deve cumprir as regras dos laboratórios, nomeadamente as regras de segurança dos laboratórios, o funcionamento e princípios de manutenção dos equipamentos de laboratório e respeitar os horários de trabalho fixados.
    c. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
    d. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia -a -dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar -se em soluciona-los.

6 – Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, num montante pecuniário

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

de 1215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

7 – Requisitos de admissão:

7.1 – Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Ser titular do grau de licenciatura ou do grau de mestrado integrado em Farmácia, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;

7.3. – Constituem condições preferenciais:

a) Ter conhecimento técnico avançado e experiência demonstrada no apoio técnico laboratorial ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas em matérias ministradas nas áreas supracitadas;
b) Ter experiência em controlo de stocks de reagentes, matérias primas e respetiva aquisição; organização e preparação de aulas práticas, incluindo material, reagentes, soluções; capacidade de utilização de equipamentos e seu controlo (manutenções, verificações internas) e conhecimento das normas de segurança e higiene no trabalho e de gestão de resíduos;
c) Ter conhecimento de metodologias usadas no Ensino, Investigação e Serviços, nomeadamente: técnicas de farmacotecnia (e.g. trabalhar em condições de boas práticas de laboratório (GPL) e de fabrico (GMP)) Técnicas de química analítica, cromatografia líquida de alta eficiência entre outras) Técnicas de caracterização estrutural de medicamentos e de produtos de saúde (ensaios reológicos, tamanho de partículas, conhecimentos de espectrometria, de varrimento diferencial de calorimetria) e de caracterização de nanopartículas (ex: microscopia e determinação potencial zeta)
d) Ter domínio de ferramentas informáticas, incluindo Word, Excel e Powerpoint de modo a criar bases de dados que permitam uma melhor eficácia na execução das tarefas acima descritas: Usuário avançado da Internet, software para construção de modelos matemáticos usados em investigação e ensino (Software usado em microscopia de fluorescência (preferencialmente MetaFluor), Software para processamento de imagens multidimensionais (preferencialmente ImageJ.
e) Capacidade para auxiliar na gestão de projetos de investigação

7.4 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

com o disposto na alínea k), n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro.

7.5 – Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por despacho do Reitor, de 8 de fevereiro de 2022, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

8 – Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso (extrato) no Diário da República.

9 – Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário que se encontra disponível no endereço:
https://www.ff.ulisboa.pt/faculdade/recursos-humanos/tecnico-superior-de-apoio-ao-ensino-e-investigacao-na-area-da-tecnologia-farmaceutica/

9.2 – O formulário eletrónico de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos submetidos **em formato não editável (pdf)**:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
d) Declaração do próprio onde indica o seu consentimento expresso e inequívoco para que as comunicações e notificações no âmbito do presente procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

9.3 – No caso dos trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público que se encontrem na situação prevista no ponto 10.2 do presente aviso, a candidatura também se deve fazer acompanhar de:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data do concurso, da qual conste, de forma inequívoca:
   i. Modalidade da relação jurídica de emprego público que o trabalhador detém;
   ii. Categoria e posição remuneratória detida;
   iii. Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
   iv. Indicação das avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

9.4 – A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.2 determinam exclusão da candidatura ao procedimento.

9.5 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9.6 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9.7 – A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

10 – Métodos de Seleção:

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) **Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);**
b) **Método de seleção obrigatório: Avaliação Psicológica (AP);**
c) **Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.2 – Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

a) **Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
b) **Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

11 – Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

12 – Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

13 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 – Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
b) A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado Final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar;

d) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

15 – Classificação final:

15.1 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

15.2 – Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

15.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

15.4 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

16 – Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados de acordo com o artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º da mesma Portaria.

17 – Justificação do faseamento dos métodos de seleção: devido à possibilidade de haver um grande número de candidatos ao procedimento concursal e tendo em conta os custos financeiros, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 – Composição e identificação do júri:

Presidente: Professor Doutor João Manuel Braz Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal efetivo: Professor Doutor António José Leitão das Neves Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

2.º Vogal Efetivo: Professora Doutora Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro, Professora Associada da Farmácia da Universidade de Lisboa;
1.º Vogal Suplente: Professora Doutora Helena Maria Cabral Marques, Professora Associada com Agregação da Farmácia da Universidade de Lisboa;
2.º Vogal Suplente: Professora Doutora Helena Isabel Fialho Florindo Roque Ferreira, Professora Associada com Agregação da Farmácia da Universidade de Lisboa;

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

19 – As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 – Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
22.1 – A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
22.2 – Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.
22.3 – A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

ANEXO I
Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Faculdade de farmácia da Universidade de Lisboa, 5 de abril de 2022.

A Diretora,

(Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática)

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

A — Área Administrativa Geral:

- Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto -Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 29/2000, de 13 de março, 72 -A/2010, de 18 de junho e 73/2014, de13 de maio (Medidas de simplificação e modernização administrativa);
- Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Acesso à informação administrativa);
- Lei n.º 7/2009, de 22 fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/99, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro e 8/2016, de 1 de abril (Código do Trabalho);
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Níveis da tabela remuneratória);
- Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro (Montantes pecuniários da tabela remuneratória única);
- Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal).
- Regime da contratação pública, (Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
- Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro e 66 -B/2012 de 31 de dezembro, bem como pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 89.º a 91.º (Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública — SIADAP);
- Despacho normativo n.º 4 -A/2010, de 8 de fevereiro (estabelece os critérios da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro);
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos das fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Decreto -Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária);
- Decreto -Lei n.º 124/99 de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro (Estatuto da Carreira de Investigação Científica);
- Decreto -Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 11/2014, de 6 de março e 82 -B/2014, de 31 de dezembro (Aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública);
- Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro (Estatuto do Pessoal Dirigente);
- Lei n.º 60/2005 de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 52/2007, de 31 de agosto e n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro e 11/2014, de 6 de março (Estabelece os mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social);

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

- Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 4/2009, de 19 de janeiro (Cria a proteção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública);
- Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, alterada pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março (Define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Retificação n.º 18 -A/2008, de 28 de março, pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, n.º 3/2010, de 27 de abril e 64 -B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos -Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, n.º 278/2009, de 02 de outubro, n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214 -G/2015, de 02 de outubro (Código dos Contratos Públicos).

B — Área de Segurança e Saúde no Trabalho:

- Decreto -Lei n.º 88/2015, de 28 de maio (Procede à alteração do Decreto -Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009) e altera o Decreto -Lei n.º 301/2000, de 18 de novembro, que regula a proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho);
- Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro - (Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca);
- Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro (Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e mistura);
- Decreto-Lei n.º 98/2010, de 11 de agosto (Estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente);

C — Área de Organização Administrativa da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Farmácia:

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);
- Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5 -A/2013, de 19 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março);
- Carta de Direitos e Garantia (anexo II ao Despacho n.º 6441/2015 de 9 de junho);
- Código de Conduta e Boas Práticas (anexo III ao Despacho n.º 6441/2015 de 9 de junho);
- Estatutos da Faculdade de Farmácia (Despacho n.º 698/2014, de 15 de janeiro);
- Regulamento das Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6984/2014 de 28 de maio);
- Regulamento de apoio a atividades de docentes, investigadores e pessoal não docente da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 11685/2013 de 9 de setembro);
- Regulamento da Propriedade Industrial da Universidade de Lisboa (anexo I ao Despacho n.º 873/2015 de 28 de janeiro);
- Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa (anexo I ao Despacho n.º 15622/2015 de 29 de dezembro);
- Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos Docentes e Investigadores da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1369/2014).

D — Legislação específica de manipulação de agentes biológicos:

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt

- Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril (Estabelece as prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no trabalho);
- Decreto-Lei n.º 2/2001, de 4 de janeiro (Regula a utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados, tendo em vista a proteção da saúde humana e do ambiente);
- Decreto-Lei n.º 55/2015, de 17 de abril — (Aprova o regime de utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados (MGM) e de organismos geneticamente modificados (OGM), tendo em vista a proteção da saúde humana e do ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2009/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à utilização confinada de microrganismos geneticamente modificados);
- Portaria n.º 405/98, de 11 de julho (Aprova a classificação dos agentes biológicos);
- Portaria n.º 1036/98, de 15 de dezembro (Altera a Lista dos agentes biológicos classificados, constante do anexo à Portaria n.º 405/98, de 11 de julho).

E – Bibliográfica específica:

- A.M. Hillery AM et al (eds). Drug Delivery. Fundamentals and Applications. CRC Press, 2016. ISBN 9781482217711
- M. E. Aulton, K. Taylor (eds). Aulton's Pharmaceutics: The Design and Manufacture of Medicines. Elsevier Health Sciences, 2017. ISBN 9780702070051
- A Adejare. Remington. The science and practice of pharmacy. Academic Press, 2020. Hardcover ISBN: 9780128200070
- Pharmaceutical dosage forms: tablets, vol. 1-3, Eds. HA Lieberman, L Lachman, JB Schwartz, 2008, Marcel Dekker, Inc. USA,
- Pharmaceutical dosage forms: Disperse systems. Vol. 1-3,. Eds HA. Lieberman, Martin M. Reiger, and Gilbert S. Banker. Marcel Dekker: New York. 1989
- Pharmaceutical Dosage Forms: Parenteral Medications, Vol. 1-3, Eds HA. Lieberman, Martin M. Reiger, and Gilbert S. Banker. Marcel Dekker: New York. 1996
- D. C. Harris, Quantitative Chemical Analysis, 2007 7th Ed. International Student Priced Edition; W. H. Freeman
- Skoog, D.A., Holler, F.J., Crouch, S.R., Principles of Instrumental Analysis, 2007 6th Ed. International Student Edition
- Handbook of pharmaceutical excipients, Ed. AH Kibbe, 3rd Ed., 2000, Pharmaceutical press, RSGB, London, UK e AAPS, Washington DC, USA.
- Prista LN, Correia Alves A, Morgado RMM, Sousa Lobo JM. Tecnologia Farmacêutica, 2008, 7ª Edição. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa
- Farmacopeia Portuguesa 9 e Suplementos, 2008, Infarmed, Lisboa.
- Farmacopeia Europeia 10, 2021, Conselho da Europa, Estrasburgo, França.

Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa | ff.ul.pt
t. +351 217 946 400| f. +351 217 946 470 | nrhgd@ff.ulisboa.pt